Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.810 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

CRIA CARGOSEM COMISSÃO NA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO E PASSA A INTEGRAR A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, O SEGUINTE QUANTITATIVO DE CARGO EM COMISSÃO :

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
ASSESSOR DE PARQUES E JARDINS	A.P.J.	01

PARÁGRAFO ÚNICO - O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PARQUES E JARDINS, SÍMBOLO "A.P.J.", TERÁ COMO VENCIMENTO MENSAL O CORRESPONDENTE A 40%(QUARENTA POR CENTO), DO CARGO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO "SM".

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA CRIAÇÃO DOS CARGOS PREVISTOS NESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PODENDO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR, SE NECESSÁRIO, DEVENDO AS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TOMAREM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ATENDER O DISPOSTO NA MESMA.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ITAGUAÍ, 14 de dezembro de 1994.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM